A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a Audiência Pública onde o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do primeiro Quadrimestre de 2022, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se **dia 26 do mês corrente, às 10h30min, na Sede do Poder Legislativo**, localizado na rua XV de Novembro, nº 207.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

JAIR BONOW
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Prefeita
Câmara Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3D0AD550

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa a inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante termo de fomento, com a **CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE PELOTAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 87.441.440/0001-62, com sede na Av. Pinheiro Machado, 3390 - Fragata, Pelotas – RS, com fundamento no *caput* do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realizando da **29ª edição da Fenadoce no exercício de 2022**, com o repasse de verba no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vinculada a Unidade Orçamentário 234, projeto/atividade ”Divulgação e Promoção de Pelotas” 23.695.0140.2223.00 , classificação de Despesa “Outros Serviços de Pessoa Jurídica”, 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0001.

Esclarecimentos à respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225-7755 ou pelo e.mail sdeti@pelotas.rs.gov.br.

Pelotas, 24 de maio de 2022.

GILMAR BAZANELLA.
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:331AF98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DROGARIA LVD LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **14/12/2021**
CNPJ/CPF/RG: **03.610.682/0007-38**
Endereço: **Rua Marechal Deodoro, 552, Centro, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0204/2021**
Data da Decisão: **14/03/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da portaria 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2, 6.4 da Resolução 328/1999, c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de maio de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:BA0D0AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **16/12/2021**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0081-51**
Endereço: **Rua Dom Pedro II, 851, Centro, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0206/2021**
Data da Decisão: **15/03/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da portaria 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2, 6.4 da Resolução 328/1999, c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de maio de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:54F9804D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GUILHERME DAVID KROLOW**
Nome fantasia: **FARMA KROLOW**
Data de Autuação: **18/01/2022**
CNPJ/CPF/RG: **08.036.331/0001-93**
Endereço: **Rua Marechal Deodoro, 967, Centro, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0017/2022**
Data da Decisão: **14/03/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 15 da RDC ANVISA 22/2014, parágrafo único do artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 10,**